

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de evento com caráter socioeducativo em alusão ao “**Dia Mundial do Orgulho Autista**”, em número estimado de 01 evento institucional organizado pela Secretaria Especial de Inclusão (SINC-Rio).

### 2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa padronizar e centralizar a aquisição dos serviços especificados no objeto deste termo, para realização de um evento com viés socio educativo a ser realizado no mês de junho em alusão ao “**Dia Mundial do Orgulho Autista**”.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação se dará na modalidade de Dispensa Eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão abranger a locação de auditório, locação de cadeiras para o palco, serviço de coffee break, a aquisição de material gráfico, aquisição de material especializado e serviços de terceiros, conforme especificado abaixo:

#### 4.1 – LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO

Locação de auditório para 200 pessoas, com sonorização, 04 microfones e telão de led de 3m x 2m, com duração de 04 horas, em uma data a ser definida pela SINC-Rio.

#### 4.2 – LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA PALCO

Locação de 06 poltronas estilo trevo branca.

#### 4.3 – SERVIÇO DE COFFEE BREAK

Os serviços deverão abranger o fornecimento de coffee break, conforme cardápio especificado abaixo:

Especificações	Cardápio
Água mineral sem gás	Sim
Café	Sim
Suco	1 tipo
Refrigerante	2 tipos
Salgados de forno salgado	2 tipos
Salgado frito	2 tipos
Mini sanduíche	2 tipos
Bolo	2 tipos
Biscoito doce (tipo amanteigado)	2 tipos
Salada de Frutas (porção individualizada)	Sim

Todos os alimentos deverão estar frescos, de boa qualidade e com a temperatura adequada para cada especificação. O suco poderá ser fresco ou industrializado sendo que, deverá ser identificado e fornecido em suqueira ou em jarra de vidro / inox. Deve ser garantido ao menos 01 refrigerante diet. Deve ser garantido o fornecimento de açúcar e adoçante.

#### 4.4 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Especificações	Quantidade
Folder Formato: Aberto 100x150mm, 1 lâmina frente e verso em couchê brilho 120g/m2, 4x4 cores, refile inicial, refile final.	5.000
Certificados - formato: 210x297mm, 1 lâmina couchê matte 230 g/m2, 4x0 cores, refile inicial, refile final	220
Troféu em Acrílico Personalizado 15x10cm Acrílico Store	30
Banner no formato 90 x 50 cm, impressão 4x0, tecido poliéster, com acabamento e tubetes para fixação em tripé.	04
Porta banner com garras 1,80 com suporte e pedestal	05
Banner no formato 120 x 80 cm, impressão 4x0, tecido poliéster, com acabamento e tubetes para fixação em tripé.	01

Todo conteúdo e arte do material gráfico será fornecida pela SINC-Rio.

#### 4.5 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIALIZADO

Descrição	Quantidade
Aquisição de cordão do Autismo (quebra-cabeça), dupla face, com trava de segurança, com 85 cm x 20 mm.	200

#### 4.6 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição	Quantidade
<p>Contratação de <b>tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais</b>, no mínimo 02 profissionais simultâneos. Para fins de composição do orçamento será considerado o tempo de 04 horas. Cabe esclarecer, também, que a contratação seguirá a tabela de remuneração prevista na Cidade do Rio de Janeiro e na ausência desta a tabela sugerida por instituições ligadas à profissão.</p>	<p>02</p>

## 5 - OBSERVAÇÕES

- 5.1. A Empresa adjudicatária deverá garantir os serviços prestados com a previsão de duração do evento de 4 (quatro) horas,
- 5.2. A empresa deverá realizar os serviços em dia, local, hora e nº de comensais determinados pela SINC-Rio, inclusive com prestação de serviços aos sábados, se necessário;
- 5.1. A SINC-Rio solicitará o serviço com pelo menos cinco (05) dias úteis de antecedência;
- 5.2. A empresa deverá realizar os serviços em dia, local, hora determinados pela SINC-Rio, inclusive com prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, se necessário;
- 5.3. A CONTRATADA **jamais** poderá alterar os itens previstos no coffee break, exceto com a autorização prévia da SINC-Rio.

- 5.4. A empresa participante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 5.5. Considera-se pertinente e compatível com o objeto da licitação, atestado ou certidão que demonstre que a empresa prestou serviços de realização de eventos para, no mínimo, 100 (cem pessoas).

## 6 – DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

### 6 – DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Mês	Data Prevista	Horário	Evento	Nº Participantes
Junho	A definir	14:00 às 18:00h	Dia do Orgulho Autista	200

## 7 – VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

## **8 – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Superintendência Executiva do Tesouro Municipal.

## **9 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela SINC-Rio através de servidores previamente designados, conforme dispõe o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

## **10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada será responsável, na forma do serviço, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que, a qualquer título, causar à SINC-Rio ou a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si e por seus sucessores;

**10.2.** Cumprir suas obrigações, de forma que os serviços sejam realizados dentro dos prazos;

**10.3.** Não transferir a outrem os compromissos assumidos, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**10.4.** Indenizar a Contratante por danos e prejuízos, materiais ou morais, que esta possa sofrer, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do serviço;

**10.5.** Substituir, sempre que exigido, independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços;

**10.6.** Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**10.7.** Apresentar, para aprovação da Contratante a relação de profissionais que irão realizar os serviços;

**10.8.** Responsabilizar-se pela entrega dos alimentos na realização do evento;

## **11 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**11.1.** Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas da contratação;

**11.2.** Comunicar à Contratada as irregularidades detectadas na execução dos serviços e fixar prazo para sua correção;

**11.3.** Acompanhar e atestar a execução dos trabalhos objeto da contratação;

**11.4.** Proceder, nos prazos definidos, os pagamentos à Contratada;

**11.5.** Designar, no mínimo, dois servidores para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste instrumento.

## **12 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa correrá a conta do Programa de Trabalho a ser indicado pela Administração Setorial em momento oportuno, em conformidade com o orçamento vigente.

## **13 – ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.022,45 (dezenove mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2026